



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.262, DE 12 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade destinadas à aquisição de veículos junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e prorrogação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.847, de 12 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade destinadas à aquisição de veículos junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e prorrogação contratual com empresa especializada na prestação de serviços de vigilância, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.189	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	R\$ 109.132,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 109.132,08
FONTE DE RECURSO		
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL	
18.541.0122.2	Atividade	
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$ 223.226,31
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 223.226,31
FONTE DE RECURSO	3- Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações no valor de R\$ 332.358,39 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$ 49.132,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 49.132,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.191	PLANEJAMENTO AMBIENTAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0122.2	Atividade		
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$	89.172,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	89.172,11
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL		
18.541.0122.2	Atividade		
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$	134.054,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	134.054,20
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de julho de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DOMIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).